



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

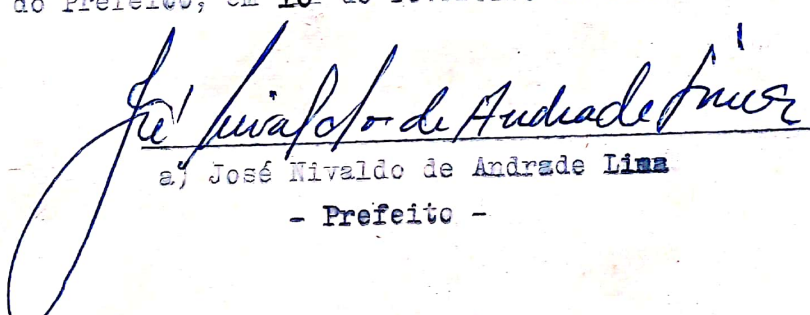
LEI MUNICIPAL Nº 25, de 10 / 2// 1966

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado pela Câmara Municipal, a indicação do nome
do Sr. Antonio Marques de Oliveira, para o Grupo Escolar, que
ora encontra-se em construção. Nome êste que muito nos honra,
pela tradição de sua família.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogam-
se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10º de fevereiro de 1966.


a) José Nivaldo de Andrade Lima

- Prefeito -